

OFÍCIO Nº 1397/2020/SEGOV

Palmas (TO), 10 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputado Estadual Professor Júnior Geo

Assunto: **Resposta a Requerimentos.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta aos expedientes abaixo mencionados, de autoria do **Deputado Estadual Professor Júnior Geo**, a Secretaria da Saúde tem a informar o que segue.

1) Requerimento Nº 1000/2020, o qual solicita informações sobre as medidas de apoio que estão sendo realizadas em tempos de pandemia, para ajudar os Quilombolas situados no Sudeste do Tocantins:

No que se refere às comunidades quilombolas, a SES-TO ratifica o cumprimento dos princípios da universalidade de acesso e integralidade do cuidado e também do princípio constitucional de dignidade da pessoa humana sem distinção a tal população, residente nos municípios de: Almas, Aragominas, Araguatins, Arraias, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Dianópolis, Dois Irmãos do TO, Filadélfia, Jaú do TO, Mateiros, Monte do Carmo do TO, Muricilândia do TO, Natividade, Paranã, Porto Alegre do TO, Santa Fé do Araguaia, Santa Rosa do TO, Santa Tereza do TO e São Félix do TO.

Portanto, os gestores municipais têm ciência de que a responsabilidade sanitária abrange toda a população munícipe.

Quanto a organização do fluxo de atenção à saúde para os indígenas, quilombolas e povos tradicionais que precisem de atendimento de média e alta complexidade, no contexto da Covid-19 e sobre a destinação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) aos povos indígenas, esclarecemos que estes pacientes seguem o mesmo fluxo que os demais pacientes, conforme demonstra o Plano de Contingência Estadual e considerando que os leitos de UTI são disponíveis para todo o Estado, não há estratificação destes leitos. Quando é solicitado leito junto à Central de Regulação, esta verifica onde há disponibilidade de vaga para regular o paciente e garantir o acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno.

Outrossim, esclarecemos também que a SES-TO já liberou testes rápidos para todos os municípios do Estado para fazerem a retirada no Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (Lacen-TO) e kit para coleta de swab para realização do exame RT-PCR.



Destaca-se também que em relação aos processos de trabalho no contexto da pandemia, a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS por meio da Diretoria de Atenção Primária - DAP em conjunto com a Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS e parceiros, na impossibilidade de estar de forma presencial junto aos municípios, devido à pandemia da Covid-19; e, considerando a necessidade de orientar os gestores e profissionais de saúde, tem cumprido o compromisso de ofertar capacitações, atualizações e esclarecimentos aos profissionais de saúde dos municípios na modalidade à distância.

Para tanto, vem desenvolvendo uma agenda de webconferências e apoio aos municípios, por meio de assessorias individualizadas, regionalizadas e seminários, entendendo e respeitando o papel da gestão local no enfrentamento à pandemia bem como a sua inserção nos diferentes cenários tocaninenses.

O público-alvo das reuniões online são os gestores municipais de saúde, coordenadores de atenção primária à saúde e coordenadores de vigilância em saúde, e demais profissionais integrantes das equipes de atenção primária dos municípios. Os temas abordados são colhidos entre os participantes, voltados para o enfrentamento à pandemia da Covid-19, entre outras temáticas inerentes aos processos de trabalho das equipes de saúde dos municípios.

Até o momento já foram realizadas 07 (sete) reuniões em cada Região de Saúde, sendo que as Regiões Bico do Papagaio e Capim Dourado aconteceram 8 (oito) reuniões, totalizando 58 reuniões de assessoria técnica regionalizada, contemplando todos os 139 municípios do Estado.

Nestes encontros foram abordados os seguintes temas: *enfrentamento à pandemia da Covid-19 pela APS; notificação e monitoramento dos casos da Covid-19 pela APS; Planos de Contingências de enfrentamento à pandemia da Covid-19 municipais; fluxos de regulação dos leitos clínicos e de UTI; implantação do Guia Orientador para o enfrentamento à pandemia da Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde, instrumento elaborado pelo Conselho Nacional de Secretário de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS); teleatendimento na APS e Manejo Clínico da Covid-19; manejo clínico do recém-nascido no período da pandemia; como evitar a contaminação dos servidores da UBS e estratégia para alcançar as metas de vacinação; avaliação do cenário epidemiológico das regiões de saúde; Testagens (RT-PCR e Teste Rápido) dos casos suspeitos de Covid-19; estudo de caso clínico – resgate de orientações para o manejo clínico de pacientes; experiências dos municípios no enfrentamento à pandemia; entre outros.*

Outra estratégia de educação permanente em saúde para os gestores e profissionais de saúde dos municípios são os encontros estaduais por meio de webconferências.

Até o momento já foram realizadas 18 webconferências, com aproximadamente de 2.200 participantes ao vivo. Os encontros foram gravados e para aqueles que não conseguiram participar ao vivo podem assistir a qualquer momento, por meio do [link https://www.youtube.com/channel/UC-noeYEPkk1THwvtmspTUeQ](https://www.youtube.com/channel/UC-noeYEPkk1THwvtmspTUeQ).

Os temas das webconferências estão em consonância com as necessidades do público-alvo a partir de uma enquete realizada



O Conselho Nacional de Secretários de Estado da Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) elaboraram o instrumento orientador denominado “Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde (RAS)”, que aborda as ações e atividades que devem ser realizadas nos diversos pontos de atenção da RAS.

A implantação do Guia Orientador prevê 4 etapas, a saber: preparatória; planejamento; organizacional e de monitoramento. O Estado do Tocantins fez adesão ao referido instrumento e encontra-se na etapa organizacional. Destaca-se que já foram realizados: análise situacional na RAS Covid-19; divulgação em massa do Guia aos municípios; encontros on-line, onde foi apresentado o instrumento aos gestores de todas as regiões de saúde; e, Oficinas de implantação do Guia Orientador de forma macrorregional.

A SES/SPAS/ DAP tem debatido o tema nas assessorias on-line com os municípios, informando a metodologia dos próximos passos. E aguarda a sinalização dos gestores que querem aderir ao Guia para apoiá-los no processo de implantação.

Foram publicados os seguintes instrumentos de orientação:

– **NOTA TÉCNICA SES/SPAS/DAP/Nº 01**, de 26 de março de 2020 que tem como objetivo orientar os serviços de Atenção Primária à Saúde ou Atenção Básica, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), no manejo e controle da infecção COVID-19, bem como indicar os instrumentos de orientação clínica para os profissionais que atuam na porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Tocantins; e,

– **NOTA TÉCNICA 13/2020/SES/GASEC**, de 10 de junho de 2020 que visa nortear as Equipes de Atenção Básica, e Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal quanto aos procedimentos necessários a serem realizados durante o atendimento APS aos pacientes suspeitos e/ou infectados com a COVID-19 que apresentarem quadro clínico leve e/ou moderado de Síndrome Gripal apresentada e/ou fatores de risco associado.

Os Planos Municipais de Contingência do Coronavírus estão em constantes análises pela equipe SPAS/DAP com vistas à proposição de revisão pelos municípios (caso necessário) e inclusão de ações para as populações em situação de maior vulnerabilidade.

A DAP informa ainda que continua mantendo canal aberto de diálogo e apoio aos municípios de forma presencial, via chamadas de telefone, grupos de WhatsApp, e-mail e Teleconsultoria, por meio do Telessaúde.

2) *Requerimento Nº 875/2020, o qual solicita a publicação do Decreto do Poder Executivo, autorizando o retorno dos alunos que estejam no último ano dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia às Atividades de Estágio Curricular Obrigatório – ECO (internato) exercidas nas Unidades de Saúde do Estado do Tocantins, para atuação no combate da pandemia causada pela Covid-19:*



No mês de julho de 2020, a SES-TO enviou à Assembleia Legislativa o Ofício de Nº 5374/2020/SES/GASEC, SGD Nº 2020/30559/087294 (anexo) em resposta ao Ofício Nº 875/2020 oriundo da Assembleia Legislativa, no qual informou que o retorno das atividades de estágio curricular obrigatório, aconteceriam de forma gradual e planejada, priorizando inicialmente, o último período de medicina (11º período) e os demais períodos e cursos seriam analisados posteriormente, considerando a conjuntura da pandemia da COVID-19 no nosso Estado, assim como a capacidade das unidades de saúde.

Para o retorno das atividades do estágio curricular obrigatório, estão sendo realizadas articulações com os diretores dos hospitais sob gestão estadual, em parceria com as áreas técnicas, com o objetivo de garantir a segurança de todos os envolvidos: pacientes, profissionais de saúde e alunos, obedecendo o que preconiza a **Portaria nº 375/2019/SES/GASEC, de 18 de Julho de 2019 no DOE Nº 5.401**, que Estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES – TO.

Importante ressaltar que a SES-TO solicitou às Instituições de Ensino as seguintes normas e condições para que os estágios fossem efetivados:

- Fornecimento, por parte das IES, dos equipamentos de proteção individual - EPI's, para os estagiários e seus respectivos preceptores;
- Contratação de preceptores para os estágios e entrada de alunos nas unidades hospitalares somente acompanhados de seus respectivos preceptores;
- Capacitação dos acadêmicos em relação aos protocolos da COVID-19, bem como para a paramentação e desparamentação dos EPI's.

Foi solicitado também que todas as normas de biossegurança deveriam ser seguidas rigorosamente “sob pena de suspensão imediata” do estágio, conforme protocolos estabelecidos pela Unidade de Saúde concedente.

Atualmente estão em campo de estágio, nas unidades de saúde da SES-TO, acadêmicos dos cursos de **Medicina (internato), Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição**, distribuídos nas seguintes unidades hospitalares: Hospital de Referência de Araguaína- HRA, Hospital Geral de Palmas – HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina – HMDR, Hospital Infantil Público de Palmas- HIPPP, Hospital de Referência de Porto Nacional – HRPN, Hospital e Maternidade Edmunda Aires – Tia Dedé, Hospital de Referência de Gurupi – HRG, e Hospital de Referência de Augustinópolis, **totalizando 1.224 vagas concedidas no 2º semestre de 2020.**

3) Requerimento Nº 931/2020, o qual solicita que seja restabelecido o fornecimento dos medicamentos anestésicos utilizados para intubação dos pacientes com COVID-19 e para cirurgias em geral, no Hospital Geral de Palmas:



SGD: 2020/09019/008546

A SES-TO tem gerenciado com muita atenção e cuidado o abastecimento e fornecimento de “kit de intubação” nos hospitais que integram o Plano Estadual de Contingência da COVID – 19 no Estado do Tocantins, com o apoio do Ministério da Saúde.

Durante o período de junho a agosto de 2020 foram recebidos do Ministério da Saúde os medicamentos do “kit de intubação” (anestésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares) utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT) em pacientes portadores de COVID-19, conforme relação disposta no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 – Relação dos “kit de intubação” - anestésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares recebidos do MS.

MEDICAMENTOS	QUANTIDADE
1. FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	11.225 AMPOLAS
2. FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1.710 AMPOLAS
3. FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.550 AMPOLAS
4. CISATRACURIO, BESILATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	11.970 AMPOLAS
5. PANCURÔNIO, BROMETO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	17.650 AMPOLAS
6. SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.560 AMPOLAS
7. NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	10.150 AMPOLAS
8. ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10.290 AMPOLAS
9. MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	840 AMPOLAS
10. PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 50 ML	120 AMPOLAS
11. DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	3.245 AMPOLAS

Os medicamentos foram distribuídos às unidades de saúde que integram o Plano Estadual de Contingência da COVID – 19, bem como as unidades hospitalares, conforme pactuado na Resolução CIB N° 122, de 02/07/2020 que ***“Dispõe sobre os Hospitais de Referência Estadual – público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/ Contratualizado, e sobre o número de leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins”***.

Os medicamentos supracitados foram distribuídos às seguintes unidades hospitalares:

- Hospital Regional de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Dianópolis



- h) Hospital Regional de Guaraí
- i) Hospital Regional de Gurupi
- j) Hospital Regional de Miracema
- k) Hospital Regional de Paraíso
- l) Hospital Regional de Porto Nacional
- m) Hospital e Maternidade Dona Regina
- n) Hospital Geral de Palmas
- o) Hospital Infantil de Palmas
- p) Hospital Regional de Araguaína

Além dos Hospitais, foram também distribuídos os “kit de intubação” para:

- Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Araguaína para abastecer o Hospital Municipal de Campanha de Araguaína e Hospital Municipal de Araguaína;
- Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Palmas para abastecer as Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul de Palmas, respectivamente.

A SES-TO possui estoque dos medicamentos do processo de intubação de pacientes, o qual vem sendo gerenciado para equacionar a demanda que vem se apresentando. Como solução tem-se, juntamente com a equipe técnica, procedido com as substituições em consenso com o corpo médico para não deixar que o paciente fique desassistido.

Observamos que, assim como em todo País, o Estado do Tocantins tem passado pela mesma situação de desabastecimento de medicamentos utilizados para intubação.

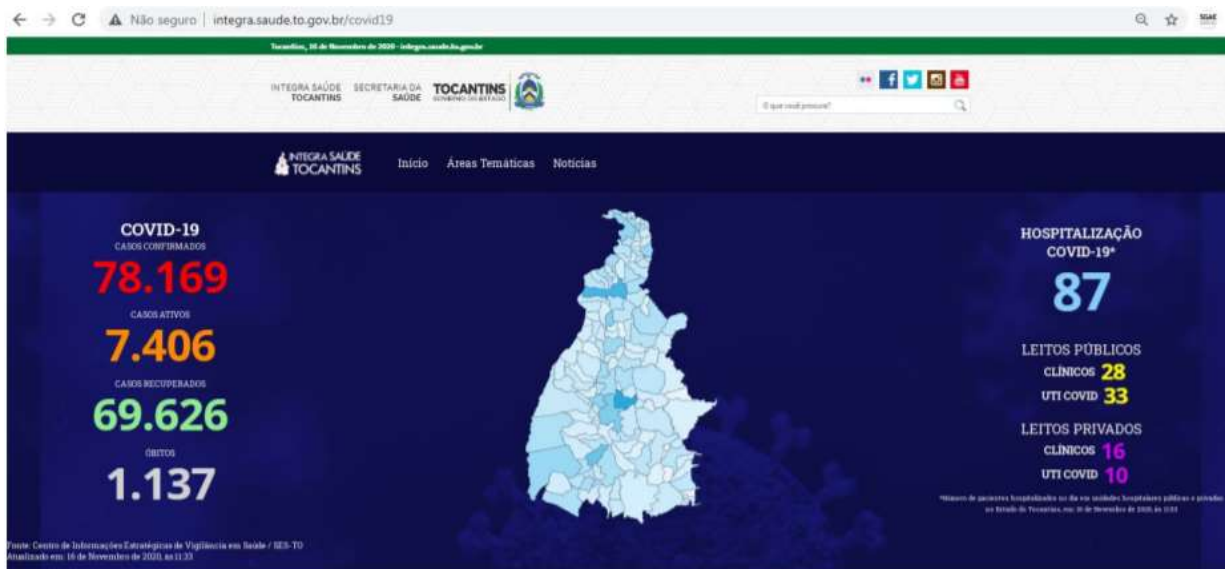
Apesar da existência de processos de aquisição na SES-TO os fornecedores não tem conseguido honrar com as entregas, alegando falta desses medicamentos no mercado brasileiro e mundial (devido à falta de matéria prima para produção) ou devido à solicitação de reequilíbrio dos valores das Atas de Registro de Preço, que tem sido negada quando não há comprovação dos aumentos.

Outra situação é o insucesso das licitações de compras destes insumos, pois devido a escassez do medicamento o preço muda rapidamente o que faz com que os valores cotados nas estimativas de preços fiquem inferiores ao ofertado no procedimento licitatório, gerando licitação deserta ou fracassada, pois as empresas não participam da licitação.

4) *Requerimento Nº 876/2020, o qual solicita a inserção do número de pacientes recuperados já na primeira página do painel informativo do número de casos de corona vírus no Tocantins, nos moldes do que é realizado pelo Ministério da Saúde no painel Corona vírus Brasil:*

Dados epidemiológicos e operacionais da Covid-19 estão disponíveis no website <http://integra.saude.to.gov.br/covid19> . O número de pacientes recuperados já está disponível na primeira página do painel informativo do número de casos de coronavírus no Tocantins.





5) Requerimento Nº 879/2020, o qual solicita informações sobre o processo licitatório para aquisição de 590 camas automáticas, com investimento de mais de 13 milhões de reais:

As camas hospitalares tipo *fawler* elétrica com colchão foram adquiridas por meio de procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 235/2019 (Processo 2019/3055/10011).

A estimativa de preço da aquisição das camas foi obtida por meio de consultas no Banco de Preço - Negócios Públicos e preço sugerido pelo **SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais**, disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento> (pesquisa de itens relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS – RENEM).

O Banco de Preços – Negócios Públicos refere-se a uma ferramenta de pesquisas de preços, que é alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, tal como o portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Neste sistema de consultas aos preços a estimativa de preço unitário da cama hospitalar tipo *fawler* elétrica com colchão obteve como preço médio o valor de R\$22.971,25 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

O custo de aquisição das camas é o preço que foi obtido no procedimento licitatório em que se manifestaram os licitantes no Pregão Eletrônico nº 235/2019 (Processo 2019/3055/10011). O Custo Unitário da **cama hospitalar tipo fawler elétrica com colchão é R\$22.600,00, perfazendo o total de R\$13.334.000,00.**

Recentemente com base no preço obtido no certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 235/2019 o Ministério da Saúde aprovou a Proposta nº 13849.028000/1200-04 onde está prevista a aquisição de camas nos valor unitário de R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) – Espelho da proposta em anexo.

Há pouco tempo a Secretaria da Saúde recebeu em doação 11 Camas Elétricas

Documento foi assinado digitalmente por DIVINO ALLAN SIQUEIRA em 11/12/2020 10:42:07.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 15BB096200AF0077



SGD: 2020/09019/008546

com colchão da “Entidade Comunitas – Parcerias para o Desenvolvimento solidário”, Termo de Doação Nº 001/2020 anexo, ao preço unitário de R\$19.636,00. Porém, tratam-se de camas de qualidade inferior às adquiridas por essa Pasta.

Na Figura 01 consta o *print* do Mapa de Pesquisa de Preços do Processo 2019/3055/10011 e em anexo os relatórios das cotações que lhe deram origem.

Figura 01 – Mapa de pesquisa de preços Processo 2019/3055/10011 - Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétrica

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PROCESSO: 10011/2019

DATA: 05/12/2019

INTERESSADO: GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS GERAIS OBTIDOS	PREÇOS HOMOGÊNEOS¹	MÉDIA	TOTAL
1	CAMA ELETRÔNICA HOSPITALAR	UND	590			22.971,25	R\$ 13.553.037,50
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 10/2018 - FL. 33			23.999,99	23.999,99		
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 23/2018 - FL. 34			24.398,00	24.398,00		
	BANCO DE PREÇOS NP - OC 0356 - FL. 35			27.860,00	27.860,00		
	SIGEM - FL. 50			15.627,00	15.627,00		
	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS			22.971,25			
	DESVIO PADRÃO			5.193,96			
	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			23%			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS GERAIS OBTIDOS	PREÇOS HOMOGÊNEOS¹	MÉDIA	TOTAL
2	MACA RADIOTRASPARENTE HIDRAULICA	UND	50			19.565,87	R\$ 978.293,50
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 13/2018 - FL. 36			19.000,00	19.000,00		
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 56/2019 - FL. 37			22.400,00	22.400,00		
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 3/2019 - FL. 37			17.190,00	17.190,00		
	CIRURGICA ZONA SUL - INTERNET - FL. 42			19.673,46	19.673,46		
	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS			19.565,87			
	DESVIO PADRÃO			2.160,93			
	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			11%			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS GERAIS OBTIDOS	PREÇOS HOMOGÊNEOS¹	MÉDIA	TOTAL
3	MACA RETRATIL EM ALUMINIO	UND	20			3.284,80	R\$ 65.696,00
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 16/2018 - FL. 38			2.759,05	2.759,05		
	BANCO DE PREÇOS NP - PE 765964 - FL. 39			2.610,00	2.610,00		
	BANCO DE PREÇOS NP - BR589 - FL. 39			2.800,00	2.800,00		
	MAGAZINE LUIZA - INTERNET - FL. 45			3.540,00	3.540,00		
	CIRURGICA ZONA SUL - INTERNET - FL. 47			4.666,76	4.666,76		
	SIGEM - FL. 51			3.333,00	3.333,00		
	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS			3.284,80			
	DESVIO PADRÃO			767,34			
	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			23%			

TOTAL GERAL

R\$ 14.597.027,00

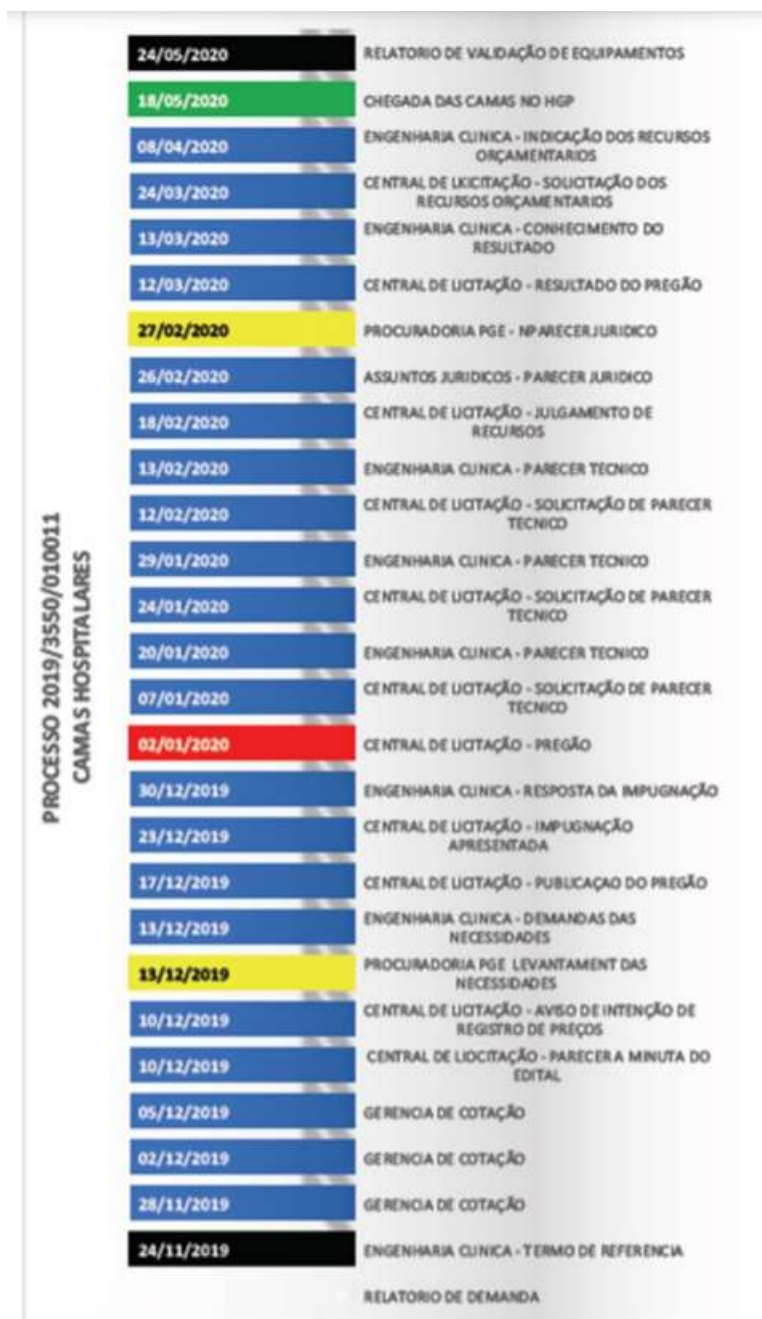
Na Figura 02 consta a linha do tempo do trâmite do Processo 2019/3055/10011 – Pregão Eletrônico nº 225/2019 para aquisição das camas hospitalares tipo fawler elétrica.

Documento foi assinado digitalmente por DIVINO ALLAN SIQUEIRA em 11/12/2020 10:42:07.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 15BB096200AF0077



Figura 02 – Linha do tempo do Processo 2019/3055/10011 – Pregão Eletrônico nº 235/2019 – Camas Hospitalares Tipo Fowler Elétrica.



Houve concorrência de empresas no certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 235/2019 (Processo 2019/3055/10011) onde várias empresas foram desclassificadas durante o processo licitatório.

A aquisição das 590 (quinhentas e noventa) Camas Hospitalares Fowler Elétrica foi feita com recursos do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, destinados pelo Ministério da Saúde, por meio de reprogramação de objeto consubstanciado



pelo Art. 3º da Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017 que versa sobre a utilização dos recursos disponíveis para aquisição de equipamento mais adequados à necessidade atual – Justificativas 010 e 011 anexas.

As camas hospitalares tipo *fawler* elétrica com colchão foram destinadas à rede hospitalar sob gestão estadual que possui 1.561 leitos gerais, composto de camas obsoletas, sucateadas, com poucas condições de reaproveitamento, colocando em risco a segurança do paciente e dos profissionais que manuseiam os leitos.

Estas novas camas são muito importantes, principalmente neste cenário de enfrentamento da Pandemia da COVID-19 que requer também uma infraestrutura de leitos condizente à assistência do paciente com segurança.

Observa-se que 590 Camas (leitos hospitalares) representa 38% dos 1.561 leitos gerais dos 18 Hospitais Estaduais. As camas foram adquiridas para possibilitar a troca de camas dos leitos existentes concomitantemente à organização dos Leitos COVID-19.

6) *Requerimento Nº 929/2020, o qual solicita informação se o LACEN (Laboratório Central de Saúde Pública) possui capacidade técnica adequada para atender as demandas oriundas da COVID-19:*

O Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) é o Laboratório Central de Referência em diagnóstico das Doenças de Interesse em Saúde Pública. Sua função é realizar a análise laboratorial da amostra coletada nas unidades de saúde conforme os critérios pré-estabelecidos.

Quanto à capacidade técnica do LACEN-TO observamos a ele tem sido destaque nacional em tempo recorde de entrega de resultados da Covid-19.

O Boletim Epidemiológico do Nº 23 do Ministério da Saúde (semana epidemiológica 29, aponta que o LACEN-TO é o que libera resultados dos exames da Covid-19, em menor tempo, em todo o Brasil. Segundo este Boletim entre os dias 19 de junho a 18 de julho, 72,53% dos resultados dos exames para Covid-19 foram liberados de 0 a 2 dias e, neste contexto, o Tocantins se destacou com 98,93% das amostras analisadas neste prazo.

O LACEN-TO se destacou mais uma vez no 31º Boletim Epidemiológico da Covid-19, do Ministério da Saúde (MS) referente a semana epidemiológica 37 (06 a 12 de setembro), como um dos mais céleres do Brasil. De acordo com a publicação na página 52, o órgão tocantinense liberou 99,39% do resultado das amostras, em menos de dois dias.

O LACEN-TO possui protocolos para testagem dos casos suspeitos em consonância com os protocolos nacionais, amplamente divulgados e capacita os municípios que seguem com o mesmo rigor os protocolos para coleta e testagem.

O referido laboratório possui na atualidade uma capacidade de realizar 2.000 testes por dia, conforme informado no site <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/VigilanciaLaboratorial>.





Vale ressaltar que o LACEN-TO não realiza a coleta do material que será analisado, mas exclusivamente a análise laboratorial das amostras para testagem de SARS-CoV-2 pela metodologia RT-qPCR (Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real). Ele não coleta amostra porque no processo de organização da Rede de assistência à saúde está pactuado e definido que os procedimentos de coletas devem ocorrer onde o paciente é atendido, ou seja, nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Ambulatórios, UPAs, etc. Assim, estas amostras são coletadas e enviadas ao LACEN-TO para a análise laboratorial.

Portanto, a competência para realizar a coleta das amostras para testagem do COVID-19, é das Unidades de Saúde que estão sob gestão municipal, bem como das Unidades Hospitalares sob gestão estadual, conforme os critérios da clínica do paciente.

7) Requerimento Nº 928/2020, o qual solicita informações sobre a realização da alimentação dos profissionais da saúde no momento atual, afim de que se esclareça se o Estado está fornecendo alimentação balanceada, equilibrada e eficaz na manutenção da boa imunidade com medida de fortalecimento no combate a pandemia causada pelo COVID-19:

A Instrução Normativa/GABSEC/SES/Nº 02/2018 (DOE 5.059) anexa, regulamenta a distribuição das refeições nas unidades hospitalares estaduais.

Instrução Normativa/GABSEC/SES/Nº 02, de 22 de fevereiro de 2018 - Institui normas sobre a Alimentação de acompanhantes, pacientes internados e servidores públicos nas Unidades Hospitalares de Gestão do Estado.



SGD: 2020/09019/008546

Os serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar na rede dos 18 Hospitais Regionais são realizados por serviços terceirizados, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos profissionais e pacientes nos ambientes das dependências dos estabelecimentos assistenciais da rede estadual de saúde com a oferta do desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia.

8) *Requerimento N° 8742020, o qual solicita que sejam inseridos os profissionais de biomedicina no edital nº3/2020/SES/GABSEC, que tem por finalidade, realizar o chamamento público para cadastramento de profissionais de saúde, a fim de preencher postos de trabalhos para a prestação de serviço no combate ao Corona vírus (COVID-19):*

Para a efetivação de contratações temporárias de profissionais da saúde para atuação no enfrentamento da COVID-19, a SES-TO adotou como forma de recrutamento o Chamamento Público por meio do EDITAL - 3/2020/SES/GASEC (DOE 5.605) das seguintes categorias: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, e, Técnico de Enfermagem. **As inscrições ocorreram no horário de 00h do dia 20 de maio de 2020 às 23h59min do dia 29 de maio de 2020.**

O biomédico não foi incluído no edital porque identificou-se que a quantidade existente no quadro de pessoal da SES-TO era suficiente para compor a força de trabalho.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Governador

Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

Ato nº 1.991 – DSG. Diário Oficial nº 5.420 de 15 de agosto de 2019

